DECRETO EXECUTIVO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL
De 02/01/2018 à 02/02/2018
(Imprensa oficial – Lei Municipal n° 191/2001)
Ana Maria Vieira Gomes
Diretora Administrativa

Estabelece a idade máxima dos veículos que realizam o transporte escolar em Dilermando de Aguiar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR,** Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Os veículos que realizam o transporte escolar, público ou privado, no âmbito municipal deverão possuir no máximo dezoito anos de fabricação.

Art. 2° Este Decreto aplica-se à prestação direta ou terceirizada nas redes de ensino municipal e estadual.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Registre e publique-se.

Anderson de Lima Pulhese
Secretário da Administração e Fazenda

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".